



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

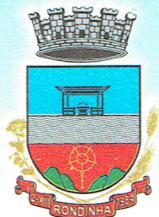
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO
PPA E NA LDO E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
(0702-10-301-1003-2172-339030-339039-442093-449052-Vínc.nº4511)	
0702 –Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.	
10 - Saúde.	
301 – Atenção Básica.	
1003 – Gestão da Política em Saúde.	
2172 – Transf. Rec. FNS – SPIN, Port. nº 1857/2020.	
339030 – Material de Consumo. Vinc. 4511 – CR 47811.3	R\$ 10.000,00
339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 4511 – CR 47919.5 ...	R\$ 1.000,00
442093 – Ind. e Restituição. Vinc. 4511 – CR 48059.2	R\$ 50,00
449052 – Equipamento Mat. Permanente. Vinc. 4511 - CR 48065.7...	R\$ 3.140,00
T O T A L	R\$ 14.190,00

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirá o AUXÍLIO / CONVÊNIO, no Recurso nº4511 – Recurso ESPIN – Portaria nº 1857 / 2020, para o enfrentamento ao COVID – 19 nas Escolas Municipais. Valor de R\$ 14.190,00 (Quatorze mil, cento e noventa reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

AUXÍLIO - CONVÊNIO – Empresa 01 – Executivo:	
TOTAL	R\$ 14.190,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 03 DE AGOSTO

DE 2020.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0702 – 10 – 301 – 1003 – 2172 - 339030 – 339039 – 442093 - 449052) - Recurso nº 4511 – “Transferência de Recursos FNS – ESPIN – enfrentamento ao COVID – 19, Portaria nº 1857/2020. Adequando o Orçamento das Despesas de 2020 a Legislação Vigente e as Ações de Governo.

de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

